



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º361/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

a Lei Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;

a resolução 45/2008 do Colegiado de Gestão Macro Regional – Serra/RS.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a proposta de implantação de CAPS I Regional para o município de Entre-Ijuís, que contempla os seguintes municípios: Entre- Ijuís, Vitória da Missões e Eugênio de Castro.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2009.

Arita Bergmann

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta